



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARIA EDUARDA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 09/10/1986, nº do CPF 064.135.174-76, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa - PB, na RUA Tony Cássio Rodrigues Estrela, nº 286, Funcionários, CEP: 58079-090;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA**, e usará a expressão **TORRE FORTE** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Celestino Barbosa, nº 720, LOTE CENTRO C NORTE, Comercial Norte, Bayeux - PB, CEP: 58112560.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA REPARAÇÃO DE ARTIGO DO MOBILIÁRIO FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA REPARAÇÃO DE ARTIGO DO MOBILIÁRIO FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA

CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
 CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
 CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
 CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 26/05/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e será integralizado até o dia 31/12/2023, em moeda corrente do País, a partir de 31/12/2023 sendo distribuídas conforme segue:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARIA EDUARDA DA SILVA	70000	70.000,00	100,00
TOTAL:	70000	70.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIA EDUARDA DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as

[Handwritten signatures and initials]



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA

disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bayeux - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Bayeux - PB, 26 de maio de 2023

MARIA EDUARDA DA SILVA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06413517476	MARIA EDUARDA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2023 11:36 SOB N° 25201113229.
PROTOCOLO: 249734842 DE 01/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309222312. CNPJ DA SEDE: 50902051000187.
NIRE: 25201113229. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2023.
TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VEMANCIO

(Assinaturas manuscritas em azul)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.902.051/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORRE FORTE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CELESTINO BARBOSA	NÚMERO 720	COMPLEMENTO LOTE CENTRO C NORTE
-----------------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 58.112-560	BAIRRO/DISTRITO COMERCIAL NORTE	MUNICÍPIO BAYEUX	UF PB
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TORREFORTE62023@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8791-5343/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2023 às 16:15:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	19/07/2023 Portaria 02013/2023/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
16.467.126-9	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA		
NOME FANTASIA		
TORRE FORTE		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
50.902.051/0001-87	2520111322-9	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R CELESTINO BARBOSA	720	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
LOTE CENTRO C NORTE;	COMERCIAL NORTE	
MUNICÍPIO	CEP	
BAYEUX	58112-560	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
3101-2/00	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
3101-2/00	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
9529-1/05	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
3329-5/01	SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4329-1/01	INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS
4763-6/04	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
SEDE	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INICIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	01/06/2023
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
MARIA EDUARDA DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	18/04/2024
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202310181422578296	18/10/2023 14:22:57

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA**
CNPJ: **50.902.051/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:26 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **7DB3.D997.3769.714A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.902.051/0001-87
Razão Social: TORRE FIT IND E COM PLANEJADOS LTDA
Endereço: RUA CELESTINO BARBOSA 720 / COMERCIAL NORTE / BAYEUX / PB / 58112-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2023 a 01/11/2023

Certificação Número: 2023100318465384501002

Informação obtida em 18/10/2023 12:32:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 86A9.B90B.4369.C97A

Emitida no dia 18/10/2023 às 12:31:27

Nome Empresarial:

TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA

Endereço:

CELESTINO BARBOSA

Bairro:

COMERCIAL NORTE

Inscr. Estadual:

16.467.126-9

Município:

BAYEUX

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

720

CNPJ/CPF:

50.902.051/0001-87

Complemento:

LOTE CENTRO C NORTE;

CEP:

58112-560

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 15/09/2023
Hora: 10:58:24
Renilda Neta da Silva



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 202303166/2023

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Cadastro da Empresa	CPF/CNPJ	Status
TORRE FIT INDUSTRIA COMERCIO PLANEJADOS LTDA	50.902.051/0001-87	Válido
Endereço RUA CELESTINO BARBOSA, 720, - COMERCIAL NORTE, - Bayeux, PARAÍBA, 58309-852		
Restrições e Observações PARA FINS DE LICITAÇÕES.		

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 60 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em http://bayeux-pb.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 522B-6B94-751B-4B52



VÁLIDO ATÉ 14/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, 15 DE SETEMBRO DE 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.902.051/0001-87

Certidão nº: 38767383/2023

Expedição: 02/08/2023, às 14:43:24

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.902.051/0001-87, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12315328660 em 23/10/2023, protocolo 239918789. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: **TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA**
Número de Registro: 25201113229
CNPJ: **50902051000187**
Município: Bayeux

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 30/06/2023 - 30/06/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06413517476	MARIA EDUARDA DA SILVA	
23647914487	GERALDO JOSE DE SANTANA JUNIOR	PB004473

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/10/2023 07:54 SOB Nº 20239918789.
PROTOCOLO: 239918789 DE 09/10/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12315328660. NIRE: 25201113229.
TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA



PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
AUTENTICADOR



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 4 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 4 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 30/06/2023 a 30/06/2023, com encerramento do exercício social em 30/06/2023, da firma **TORREFIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA**, estabelecida no(a) RUA CELESTINO BARBOSA, nº 720, LOTE CENTRO C NORTE, bairro COMERCIAL NORTE, CEP 58112-560, cidade Bayeux, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 50.902.051/0001-87 e registrada no(a) JUCEP-PB sob o nº 25201113229 por despacho de 01/06/2023.

Bayeux-PB, 30 de Junho de 2023

Maria Eduarda da Silva
Empresária Individual

Geraldo José de Santana Júnior
Contador
CRC-PB 004473/O-5

Empresa: LUBRETECH INDUSTRIAL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 50.902.053/0001-77

Período: 30/06/2023 a 30/06/2023

Data	Conta	Historico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir Ref a Integralização do Capital Fluido Data	4851	001	1	70.000,00	
30/06/2023	2.07.01.01.01.0001 - Maria Eduarda da Silva						
		Vir Ref a Integralização do Capital Fluido Data	4881	001	1		70.000,00
					Totais do dia 30	70.000,00	70.000,00
					Totais do mês de Junho	70.000,00	70.000,00

✓

N^m



BALANÇO DE ABERTURA EM 30/06/2023

Empresa: LORETTI INDUSTRIA COMERCIO PLASTICOS LTDA - CNPJ: 50.902.051/0001-87
 Endereço: RUA CELUSTINO BARBOSA, Complemento: LOTE CEITHROC NORTE 11º 720
 Bairro: COMERCIAL NORTE, Cidade: Bayeux, Estado: PB CEP: 58512-960, Telefone:

Conta	Descrição	30/06/2023
1	*** Ativo ***	70.000,00 D
1.01	Circulante	70.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	70.000,00 D
1.01.01.01	Numeração em Espécie	70.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	70.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	70.000,00 D
Total Ativo		70.000,00 D
2	*** Passivo ***	70.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	70.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	70.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	70.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	70.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Maria Eduarda da Silva	70.000,00 C
Total Passivo		70.000,00 C

Data de Encerramento: 30/06/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Bayeux-PB 30 de Junho de 2023

Maria Eduarda da Silva
 Empresária Individual

Geraldo José de Santana Junior
 Contador
 CRC PB - 08447310-5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 4 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 4 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 30/06/2023 a 30/06/2023, com encerramento do exercício social em 30/06/2023, da firma **TORREFIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA**, estabelecida no(a) RUA CELESTINO BARBOSA, nº 720, LOTE CENTRO C NORTE, bairro COMERCIAL NORTE, CEP 58112-560, cidade Bayeux, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 50.902.051/0001-87 e registrada no(a) JUCEP-PB sob o nº 25201113229 por despacho de 01/06/2023.

Bayeux-PB, 30 de Junho de 2023.

Maria Eduarda da Silva
Empresária Individual

Gerardo José de Matos Junior
Contador
CRC PB - 00447510-5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06413517476	MARIA EDUARDA DA SILVA
23647914487	GERALDO JOSE DE SANTANA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2023 08:46 SOB Nº 20239929799.
PROTOCOLO: 239929799 DE 17/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315115836. CNPJ DA SEDE: 50902051000187.
NIRE: 25201113229. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2023.
TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06413517476	MARIA EDUARDA DA SILVA
23647914487	GERALDO JOSE DE SANTANA JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/10/2023 07:54 SOB Nº 20239918789.
PROTOCOLO: 239918789 DE 09/10/2023. NIRE: 25201113229.
TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA



PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 50.902.051/0001-87

Razão Social: TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA

Nome Fantasia: TORRE FORTE

Certidão emitida às 11:35 de 28/09/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **hFk0.oWhY**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
GABINETE DO PRESIDENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa **TORRE FIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLANEJADOS LTDA**, com endereço a Rua Celestino Barbosa, 720, Lote Centro C – Cidade de Bayeux-PB, inscrita no **CNPJ: 50.902.051/0001-87** forneceu móveis prontos e planejados com instalações quando foi necessário atendendo ao **Contrato nº 008/2023** de forma satisfatória, a mesma é expressa da verdade e vai assinada por mim para que produzam seus efeitos legais.

Gurinhém, 24 de outubro de 2023

CASSIANO RICARDO FERREIRA
SILVA:06827182460

Assinado de forma digital por CASSIANO
RICARDO FERREIRA SILVA:06827182460
Dados: 2023.10.24 13:45:06 -03'00'

CASSIANO RICARDO FERREIRA SILVA
PRESIDENTE

Recebemos de TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE GURINHEM - Rua LARGO DO MERCADO, 67 - CENTRO - Gurinhem/PB		Data de Emissão 29/08/2023	NFe N° 0000000001
Data de Recebimento		Valor Total da Nota 16.515,00	Série 001
Identificação e Assinatura do Recebedor			

TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA - DIVINA MOVEIS Rua CELESTINO BARBOSA, 720 - - COMERCIAL NORTE - 58700-070 - Bayeux - PB - Fone/Fax: 83 98791 5343		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N° 0000000001 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco  Chave de Acesso 2523 0850 9020 5100 0187 5500 1000 0000 817 0745 4851 Consulta de autenticidade do portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Servidora Autorizadora Protocolo de Autorização 325230026361759 - 29/08/2023 - 11:32:56 CNPJ/CPF 50.902.051/0001-87
Natureza de Operação Venda de produção do estabelecimento		Inscrição Estadual Sub. Tributária 50.902.051/0001-87	
Inscrição Estadual 164671269			

Destinatário / Remetente		CNPJ/CPF 02.912.550/0001-02	Data de Emissão 29/08/2023
Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE GURINHEM		CEP 58356-000	Data Saída/Entrada 29/08/2023
Endereço Rua LARGO DO MERCADO, 67 -		UF PB	Hora Saída/Entrada 11:30:00
Município Gurinhem		Inscrição Estadual	

Nº da duplicata	Vencimento	Valor N° da duplicata	Vencimento	Valor N° da duplicata	Vencimento	Valor N° da duplicata	Vencimento	Valor N° da duplicata	Vencimento	Valor
001	29/08/2023	16.515,00								

Cálculo dos Impostos							
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Calc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos		
0,00	0,00	0,00	0,00	6.830,98	16.515,00		
do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acedor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.515,00	

Transportador / Volumes Transportados		Frete por Conta 9-Sem Transporte	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Razão Social		Município				
Endereço						
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados dos Produtos													
Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	Vir. Aprox. dos Trib.
12	PAINEL RIPADO	44111490	0102	5101	UN	1,0000	7.356,0000	0,00	7.356,00	0,00	0,00	0,00	3.044,65
11	MESA EM MDF MED.2.70X0.80 COM DIVISORIA DE VIDRO	94033000	0102	5101	UN	3,0000	3.053,0000	0,00	9.159,00	0,00	0,00	0,00	3.786,33

Dados Adicionais	Informações Adicionais do Fisco
Informações Complementares I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI MD5: 17ACEF905DB9561FE42E4FDDC8529C71 Trib Aprox. R\$ 2.371,93 Fed - R\$ 4.459,05 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome FADD79 CONTRATO N 008/2023 DV N 006/2023 DADOS BANCARIO BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 3204-2 C/CORRENTE 37503-9	



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM
"CASA ZACARIAS VERÍSSIMO DA SILVA"



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

CONTRATO Nº 008/2023 (TORRE FORTE),
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE GURINHÉM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM - PARAÍBA, inscrita no CNPJ: de Nº 02.912.550/001-025, com sede na Rua Largo do Mercado, 67, Centro, no município de Gurinhém - PB, neste ato representado por seu Presidente Sr. CASSIANO RICARDO FERREIRA SILVA, brasileiro, casado, portador do Cadastro Pessoa Física CPF: 068.271.824-60, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa: **TORRE FORTE**, com endereço à Rua Celestino Barbosa, 720, Lote Centro C - Cidade de Bayeux-PB, inscrita no CNPJ: 50.902.051/0001-87, doravante denominado **CONTRATADA**, nas formas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Contratação de aquisição e instalação de moveis planejados para Câmara.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os móveis podem ser confeccionados em sede da empresa e implementados na dependência da Casa Legislativa

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este instrumento decorre do **Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023** com fundamentação no que dispõe o **art. 75 da Lei Federal 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Pela execução das aquisições e serviços, a Câmara Municipal de Gurinhém pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 16.515,00 (dezesseis mil quinhentos e quinze reais)** para os móveis e **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** para os serviços de reformas abaixo discriminados, alcançando o **valor global de R\$ 21.015,00 (Vinte e um mil e quinze reais)**, podendo ser pago na sua totalidade ou parcialmente, sendo discriminado da seguinte forma:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM
"CASA ZACARIAS VERÍSSIMO DA SILVA"



Item	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Painel ripado com régua de 4 cms, e espaçamento entre uma régua e outra de 2 cms, em mdf 15 mm na cor ameixa negra com fundo preto – 17,68.5 M²	416,00	7.356,00
02	Divisória vidro med 80x30, com instalação na parte superior das mesas – 06 Unidades	284,00	1.704,00
03	Bancada em mdf medindo 2,70x0,80x0,75, em mdf engrossurado de 40 mm, com estrutura industrial em metalon 50x30 com pintura epóxi pó, com divisória em vidro de 6mm – 03 Unid.	2.485,00	7.455,00
TOTAL.....			16.515,00
SERVIÇOS DE REFORMAS			
04	Troca de revestimento, pistão e 05 rodinhas em cadeiras Diretor – 08 unidades	360,00	2.880,00
05	Troca de revestimento, pistão e 05 rodinhas em cadeira tipo Presidente – 01 unidade	400,00	400,00
06	Troca do revestimento no material sintético em longarina de 05 lugares e pintura nas estruturas – 02 unidades	610,00	1.220,00
TOTAL DOS SERVIÇOS.....			4.500,00
TOTAL GERAL.....			21.015,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Já estão inclusos nos preços os tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, remuneração, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros pertinentes ao objeto, seguro, lucro e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os mesmos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O Contrato poderá ser repactuado, visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano, em conformidade com o que couber nos arts. 124 a 136 da Lei Federal 14.133/2021.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do instrumento convocatório.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM
"CASA ZACARIAS VERÍSSIMO DA SILVA"



SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Os reajustes serão efetuados com base em índices oficiais, qual seja o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO DO PAGAMENTO

A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

- Certidão Conjunta Federal
- CND Estadual e Municipal
- CNDT – Certidão Trabalhista
- Certidão FGTS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A liberação para pagamento da fatura ou nota fiscal ficará condicionada ao atesto do gestor/fiscal do contrato, conforme disposição legal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O valor correspondente será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em favor da contratada.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Sobre o valor faturado será retido na fonte o Imposto sobre serviços ISS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses – podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste instrumento contratual, deverão ocorrer com a função programática descrita abaixo:

01.010	Câmara Municipal
01.031.0001.2001	Manutenção. Dos Serviços Legislativos
4490.52	Equipamentos e materiais permanentes
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM
"CASA ZACARIAS VERÍSSIMO DA SILVA"



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, as seguintes:

- a) Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data prevista no Contrato;
- b) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa;
- c) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- d) Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Contrato;
- e) Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;
- f) Coordenar e supervisionar a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais alocados no local de prestação do serviço.
- g) Cumprir as normas e regulamentos internos da Câmara Municipal;
- h) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, as seguintes:

a) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive, permitir o livre acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às dependências dos prédios para os quais foram contratados os serviços, respeitadas as normas de segurança estabelecidas e aquelas contidas neste Contrato e em diplomas legais específicos;

b) fornecer as orientações, dados e informações técnicas de sua responsabilidade, necessárias à prestação dos serviços contratados e prestar quaisquer esclarecimentos adicionais relevantes ao cumprimento adequado do Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÊM
"CASA ZACARIAS VERÍSSIMO DA SILVA"



c) designar, em conformidade com o disposto no **art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021**, atualizada, um representante ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato,

d) atestar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, desde que emitidas em conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato;

e) efetuar o pagamento das Notas Fiscais ou Faturas nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

f) solicitar da **CONTRATADA**, quando for conveniente, a comprovação da qualificação técnica de seus profissionais em atividades relacionadas ao objeto deste Contrato;

g) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

O Contratante exercerá adequadamente a fiscalização e o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, mediante designação de fiscal para assegurar o cumprimento do contrato, com competência técnica compatível com as peculiaridades do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A presença da Fiscalização durante a prestação dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a **CONTRATADA**, que responderá única e integralmente pela completa e perfeita execução dos serviços, na forma da legislação em vigor.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A fiscalização exercida pelo Fiscal de Contrato não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da empresa **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRAÇÃO

A **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **não poderá** subcontratar o serviço objeto deste instrumento.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM
"CASA ZACARIAS VERÍSSIMO DA SILVA"**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Respeitado, no que couber, o amplo direito de defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes formas: I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração; II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e III – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Eletrônico da Casa Legislativa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo da cidade de Gurinhém/PB competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, após haverem lido e concordado, as partes assinam o presente Contrato

Gurinhém, 11 de agosto de 2023

CASSIANO RICARDO FERREIRA DA SILVA
Presidente

TORRE FORTE
Contratada

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 26/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR ✓

Declaro que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1.999..

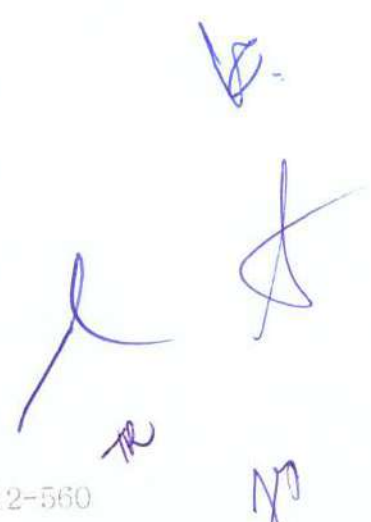
BAYUEX, 25 DE OUTUBRO DE 2023

P/P MACIEL SILVA LANDRO

Representante Legal

CPF 053.981.654-02

TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA
RUA CELESTINO BARBOSA, 720 LOTE CENTRO C. NORTE CEP: 58.112-560





A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

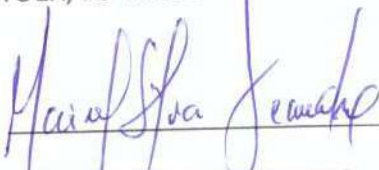
PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 26/2023

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

(FATOS SUPERVENIENTES)

A Empresa TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 50.902.051/0001-87, sediada à Rua Celestino Barbosa, 720 CEP 58.112.560 Comercial Norte Bayuex PB e email torremplanejados@gmail.com, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sra. Maria Eduarda da Silva, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.573.001 SSP Pb, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 064.135.174-76, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação, decorrente do Pregão Presencial nº 26/2023, autorizado pelo Processo Administrativo nº 2996/2023.

BAYUEX, 25 DE OUTUBRO DE 2023


P/P MACIEL SILVA LANDRO

Representante Legal

CPF 053.981.654-02

TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA
RUA CELESTINO BARBOSA, 720 LOTE CENTRO C. NORTE CEP: 58.112-560